

13 JUN 1984

O novo Congresso Nacional

O Brasil é um país pródigo em dicotomizar a palavra e o gesto, o discurso e a ação. Nunca se falou tanto em resgatar as legítimas funções e prerrogativas do Congresso Nacional, ao mesmo tempo em que seu desempenho legislativo continua sendo esmagado pelo poder incontestável conferido ao Executivo pelo ciclo revolucionário de 1964. É como se vivêssemos no mundo das ilusões, na fantasia paranóica do que devia ser. Os números falam por si: dos 2 mil 790 projetos de lei apresentados por deputados federais em 1983, apenas três conseguiram vencer todas as peripécias burocráticas de um processo legislativo intencionalmente emperrado e subir ao Olimpo, isto é, chegar ao Palácio do Planalto, para ali serem submetidos à sanção de sua majestade imperial o Presidente do Brasil.

Por outro lado, o Executivo encaminhou ao Congresso Nacional 115 decretos-leis, dos quais 71 foram aprovados por votação em plenário, 37 por decurso de prazo e apenas sete foram rejeitados. É bom lembrar que os decretos-leis têm ação imediata, pois entram em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e não podem ser emendados durante sua tramitação no Congresso.

Explicitando claramente que ainda não conseguiu incorporar, em nível de ação concreta, o tão decantado apreço pelo Poder Legislativo, o Executivo continua preferindo "legislar" por decretos-leis e por todo o cipóal legiferante posto à sua disposição pelo processo revolucionário. "O uso do cachimbo faz a boca torta": a distorção dos atos institucionais, o arbítrio e o discricionarismo acabaram conferindo à administração pública um verdadeiro poder legislativo através da edição de simples decretos, portarias, resoluções, instruções normativas etc., na maioria das vezes emitidos por autoridades do segundo, terceiro e até quarto escalão da hierarquia governamental. Matérias próprias do Congresso Nacional são simplesmente concebidas e aplicadas por tecnoburocratas de qualquer agência de governo, muitas vezes até com o desconhecimento do próprio Ministro respectivo. Enquanto isso, o Congresso "fica a ver navios".

Em 1983, o Executivo apresentou ao Congresso Nacional apenas 19 projetos de lei. Os projetos de lei podem ser discutidos, alterados ou emendados pelos

parlamentares. Desses primeiros projetos de lei, 15 foram aprovados por votação em plenário, dois por decurso de prazo e os outros dois foram adiados para a legislatura de 1984.

A análise desses números em 1983 nos leva à constatação de que ou se resgatam a legitimidade e a competência específica do Congresso Nacional, adequando-o às exigências dos novos tempos de abertura política, ou o Poder Legislativo continuará a ser apenas ator figurante na cena brasileira. É necessário modernizar o nosso sistema de representação política, com vistas a capacitar-lo a absorver e solucionar os grandes problemas da vida nacional. O Congresso precisa se equipar de meios políticos, técnicos, materiais e financeiros para opinar, influir e decidir, com propriedade e competência, sobre os grandes temas vividos pelo País.

Não se está pretendendo, obviamente, transformar o Congresso no novo altar da tecnocracia. Isto seria o nonsense. Torna-se necessário, no entanto, instrumentalizar o Congresso Nacional para falar de igual para igual com o Executivo e assumir o papel de interlocutor competente entre a sociedade civil e o Estado. No quadro da crise brasileira, afere-se a necessidade do desempenho pelo Poder Legislativo de um novo papel, capaz de aglutinar e compor as vertentes de um país contraditório, em que convivem o novo e o velho, bolsões de riqueza suíça e de miséria absoluta, legiões de analfabetos e intelectuais reconhecidos mundialmente, o carro de boi e o jogue com uma indústria bélica sofisticada. Enfim, interesses, expectativas, anseios e linguagens diversos, que requerem capacitações diversas de entendimento e solução. Trata-se, portanto, da transformação histórica do Poder Legislativo, onde a eficácia da administração pública exige competência e efetividade, pois também o parlamentar precisa absorver as características de bom executivo, com consciência de custos políticos e sociais mas também econômicos, financeiros, materiais e contábeis.

WAGNER SIQUEIRA
Presidente do Sindicato e do Conselho Regional de
Técnicos de Administração no Estado do
Rio de Janeiro